



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19912/2011 - 23398**  
Usuário: **ANA GABRIELA RODRIGUES CARNEIRO**  
Município: **BELA VISTA-GO**

**DECLARAÇÃO 261 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua RS -04, Qd.02, Lote 15, Nº 199 Setor "Residencial Sussuapara"** nas coordenadas geográficas **16°58'57" S e 48°57'04" W**, no município de **Bela Vista**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento do doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Ana Gabriela Rodrigues Carneiro**, CPF **040.399.921-99**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Junho de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente